



COMUNICADO Nº 37/2020

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS Comunicado Nº 07/2020 CTDHP	1
2 PATINAGEM ARTÍSTICA Comunicado Nº 14-2020 do CTDPA/FPP	1
3 AÇÃO DISCIPLINAR	1

Lisboa, 11 de dezembro de 2020.

P'lo Presidente da FPP

Comunicado

Assinado por : **JORGE RICARDO ROSADO
MARQUES**

Num. de Identificação: BI099463407

Data: 2020.12.11 19:46:12+00'00'

Localização: Lisboa



**Ricardo Marques
Secretário-Geral**



1 HÓQUEI EM PATINS

COMUNICADO Nº 07/2020 CTDHP

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Comunicado Nº 07/2020 CTDHP](#).

2 PATINAGEM ARTÍSTICA

COMUNICADO Nº 14-2020 DO CTDPA/FPP

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o

[Comunicado Nº 14-2020 do CTDPA/FPP](#).

3 AÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em [11 de Dezembro de 2020](#):

- Lista do Conselho de Disciplina, reunião de:

[10.12.2020](#)

* * * * *

* * *

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

Comunicado 07/2020

Exmos. Senhores,

Tendo em conta o Decreto nº 11/2020, de 6 de dezembro, em que foi regulamentada a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República para o **período entre 9 e 23 de dezembro de 2020**, informamos o seguinte:

Mantém-se a determinação do Governo em como as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, e apenas essas, são equiparadas a atividades profissionais.

No âmbito das Competições de Hóquei em Patins, e tendo em conta o referido no ponto anterior, apenas a Taça de Portugal, 1ª Divisão Masculinos e Femininos são equiparadas a atividades profissionais.

As competições mencionadas no ponto anterior podem realizar-se sem restrições de horários.

Nos concelhos de risco elevado, risco muito elevado e extremo, as instalações desportivas, quando destinadas à prática desportiva federada, devem encerrar até **às 22:30 H.**

As restantes competições de seniores masculinos podem prosseguir, desde que:

Sejam disputadas em concelhos de **risco moderado**, não havendo restrições de horários, e desde que todos os agentes envolvidos consigam regressar aos seus domicílios dentro das restrições em vigor para o seu concelho.

Sejam disputadas em concelhos de **risco elevado**, não podendo o jogo finalizar depois das **22h00 de 2ª a 6ª feira**, e desde que garanta que todos os agentes envolvidos consigam regressar aos seus domicílios até às 23h00. Esta situação é **idêntica para os sábados e domingos**.

No caso dos jogos serem disputados em concelhos de **risco muito elevado e extremamente elevado**, garanta que todos os agentes envolvidos consigam regressar aos seus domicílios até **às 13h00 de sábados e domingos e até às 23h00 de 2ª a 6ª feira**.

7 dezembro 2020

Vítor Ferreira,
Vice-Presidente
Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins